

Município de Águas da Prata

(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

Edital de chamamento público de agentes culturais locais para participação nos eventos do calendário da Secretaria de Turismo e Cultura do município de Águas da Prata, criado exclusivamente para atender os artistas do município.

A Prefeitura Municipal de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, torna público a seleção de propostas de agentes culturais para participação nos eventos do calendário desta Secretaria, através de apresentações e manifestações artísticas e culturais, com observância da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 9.610/1998 (no que couber), da Lei Federal nº 14.017/2020 assim como Decreto Federal nº 10.464 de 2020 e Decreto Federal nº 10.489 de 2020 que a regulamenta e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nos Decretos Municipais 3003/2021, 3018/2021, 3020/2021 e 3023/2021 e neste Edital e seus anexos. O orçamento total inicial destinado para contemplação do presente edital é de R\$ 51.176,96 (cinquenta e um mil e cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), cujo valor corrigido e com rendimentos é de R\$ 51.629,13 (cinquenta e um mil e seiscentos e vinte e nove reais e treze centavos).

I. OBJETIVO DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente Edital tem por objeto o chamamento público dos agentes culturais de diversas linguagens e manifestações artísticas e culturais, voltado para proponentes com sede e/ou domiciliados no município de Águas da Prata/SP, para realização de seleção para apresentações e manifestações artísticas e culturais em espaços públicos, nos eventos do calendário da Secretaria de Turismo e Cultura, com entrada aberta ao público sem cobrança de ingresso ou outra forma de custo de acesso.

1.1.1. Para fins deste edital, classificam-se como expressões artísticas e culturais de diversas linguagens e manifestações de qualquer gênero apresentado por artista do município através de apresentação ao vivo, solo, grupos, com banda completa, oficinas, peças teatrais, feiras e festas populares, e outros formatos.

1.2. Prazo de execução do projeto: As apresentações e manifestações serão realizadas entre os dias **01/11/2021 e 31/12/2021** nos locais e horários estipulados pela Prefeitura Municipal de Águas da Prata através da Secretaria de Turismo e Cultura.

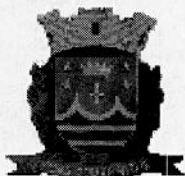
II. VALOR DISPONIBILIZADO

2.1. O valor disponibilizado para cada proposta selecionada que contempla apresentações, festas e feiras, oficinas, produção, será atribuído conforme levantamento realizado através dos cadastros prévios, da seguinte forma:

2.1.1 – GRUPOS TEATRAIS: o valor pago por 02 (duas) apresentações artísticas em grupo teatral será de R\$ 4.964,00 (quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais). Serão premiados 02 (dois) grupos;

2.1.2 – DUPLAS: o valor pago por 03 (três) apresentações artísticas em dupla de diversas linguagens artísticas será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Serão premiadas 02 (duas) duplas;

2.1.3 - ARTISTAS SOLO: o valor pago por 03 (três) apresentações artísticas de diversas linguagens artísticas solo será de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Serão premiados 06 (seis) artistas solo;



Município de Águas da Prata

(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

2.1.4 - OBS.: Para todas as apresentações de Grupos, Duplas ou Artistas Solo, os equipamentos de sonorização e iluminação ficarão sob a responsabilidade do proponente contemplado neste Edital.

2.1.5 – OFICINAS DE ARTESANATO: o valor pago por 04 (quatro) aulas de 50 minutos de duração cada aula será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Serão premiados 03 (três) artesãos;

2.1.6 – AUDIOVISUAL: o valor pago pela gravação e edição das atividades contempladas neste edital será de R\$ 2.701,13 (dois mil e setecentos e um reais e treze centavos). Será premiado 01 (um) artista audiovisual;

2.1.7 – PRODUÇÃO: o valor pago pela produção das atividades contempladas neste edital será de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Será premiado 01 (um) produtor.

2.2. Após a seleção das propostas, caso não haja selecionados suficientes, caberá ao Secretário da Secretaria de Turismo e Cultura e Conselho Gestor da Lei Aldir Blanc a decisão de remanejar os recursos remanescentes deste Edital para outros Editais Municipais da Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

III. DEFINIÇÕES

3.1. Para efeitos deste Edital, entende-se que:

a) Proponente: a pessoa jurídica ou pessoa física que venha a inscrever proposta neste Edital, observadas as condições descritas no item IV, que assume a responsabilidade legal junto à Prefeitura Municipal de Águas da Prata, Secretaria de Turismo e Cultura, pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.

b) Proposta: Formalização da participação no chamamento público através da submissão de inscrição com informações e documentos apresentados à Prefeitura Municipal de Águas da Prata, Secretaria de Turismo e Cultura, conforme item 6.1.

c) Prêmio: Valor destinado ao proponente pelo reconhecimento dos méritos de sua categoria.

IV. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá se inscrever neste concurso Proponente pessoa jurídica ou pessoa física que comprove sede ou domicílio há pelo menos 02 (dois) anos no Município de Águas da Prata/SP e comprovar a efetiva participação no setor cultural há no mínimo 24 meses, contados do último dia do período de inscrição.

4.2. As Cooperativas, que são Proponentes pessoas jurídicas, deverão também:

a) Atestar que o(s) cooperado(s) inscrito(s) – interveniente(s)/anuente(s) possui(em) vínculo com a Cooperativa.

b) Atender o Artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, alterado pelo Decreto nº 57.159/2011.

c) Atender o Artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 14 de julho de 1971, que dispõe sobre o registro da Cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras.



Município de Águas da Prata

(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

4.3. Um Proponente poderá ser contemplado mais de uma vez com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, no âmbito do Estado e dos Municípios, desde que com propostas diferentes.

4.4. Caso seja contemplado com a mesma proposta em mais de um Edital realizado com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020, deverá optar por um.

4.5. Um Proponente pode ser contemplado apenas uma vez neste edital.

V. SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita e as orientações e documentos necessários estarão disponíveis no site www.aguasdaprata.sp.gov.br e a entrega do projeto e documentos deverá ser de forma impressa, em envelope fechado identificado com os dados do proponente: razão social ou nome completo e a identificação deste Edital de Chamamento Público 001/2021 com os dizeres: PROJETO LEI ALDIR BLANC, na Secretaria de Turismo e Cultura, localizada na Rua Dr. Brandão, 90, Centro – Águas da Prata/SP.

5.1.1. Período de inscrição: As inscrições deverão ser realizadas do dia **08 de Outubro de 2021 até o dia 18 de Outubro de 2021** no local indicado no item 5.1, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 (horário de Brasília).

5.2. A inscrição implica na prévia concordância do proponente com os termos deste Edital.

5.3. Cada Proponente pode se inscrever 01 (uma) vez neste Edital.

5.3.1. Caso haja duas inscrições do mesmo Proponente, será considerada a última inscrição efetuada.

5.4. Será contemplado apenas 01 (um) prêmio por Proponente neste Edital, respeitada a ordem de classificação.

VI. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. O proponente deverá fazer o download, imprimir e preencher os anexos conforme itens abaixo:

a) Dados do Proponente.

b) Dados do Artista, com a devida apresentação, objetivos, justificativa e tempo de duração de cada apresentação (quando for o caso), com no mínimo 40 (quarenta) minutos.

c) Currículo ou Release do Artista Proponente.

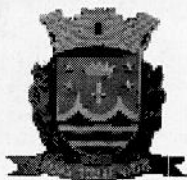
6.2. Em sua proposta o proponente deverá entregar cópia dos documentos abaixo:

6.2.1. PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

a) Declaração de Inscrição, conforme Anexo I.

b) Cópia do cartão do CNPJ.

c) Cópia simples do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado.



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

No caso de inscrição de Micro empreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que: a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e que possui sede há pelo menos 02 (dois) anos no Município de Águas da Prata.

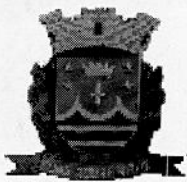
- d) Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus administradores.
- e) Cópia simples do documento de identidade oficial que contenha foto (RG ou Carteira de Habilitação) do(s) seu(s) representante(s) legal(is).
- f) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- i) Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS: <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- j) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais: <https://www.aguasdaprata.sp.gov.br> (na aba Utilidade Pública, opção Portal de Serviços).

6.2.2. PROPONENTE PESSOA FÍSICA

- a) Declaração de Inscrição, conforme Anexo I.
- b) Cópia simples do documento de identidade oficial que contenha foto (RG ou Carteira de Habilitação);
- c) Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.
- d) Cópia de comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás, contados até último dia de inscrição do Edital.
- e) Cópia de comprovante de endereço atual, datado dos últimos 03 (três) meses.
- f) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>
- g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: <http://www.tst.jus.br/certidao/>
- k) Certidão Negativa de Débitos Tributos Municipais: <https://www.aguasdaprata.sp.gov.br> (na aba Utilidade Pública, opção Portal de Serviços).

6.2.3. Serão desconsiderados os documentos entregues além daqueles dispostos neste Edital.

6.2.4. Serão aceitos como comprovantes de endereço: lançamentos e/ou comunicados de Tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular,



Município de Águas da Prata

(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

cartão de crédito, correspondência bancária, contrato de aluguel, ou outro capaz de comprovar a residência ou domicílio, a juízo da Administração.

6.2.5. Não serão aceitos protocolos da documentação após o prazo estipulado neste edital e/ou documentos com prazo de validade vencido.

6.2.6. Serão aceitas certidões negativas de débitos ou positivas de débitos com efeitos de negativas.

6.2.7. O proponente deverá, no ato da inscrição, apresentar todos os documentos exigidos por este edital (itens 6.1, 6.2.1 e 6.2.2, conforme seja pessoa jurídica ou pessoa física), além dos anexos I a V, os quais estão descritos no item XII, que devem ser preenchidos preferencialmente de forma digitada, sendo que todos os documentos devem estar assinados pelo proponente para posterior verificação e análise.

6.2.8. O Proponente não poderá ter o mesmo projeto contemplado em outro edital da Lei Aldir Blanc, devendo optar por um deles, caso contemplado.

6.2.9. Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos indicados nos itens 6.1 e 6.2 após a inscrição, nem a entrega de documentos posteriores ao ato da inscrição, exceto quanto ao disposto no item 6.2.5, no caso de ser apresentado documento fora do prazo de validade, quando, então, o proponente deverá entregar novo documento que observe o prazo de validade.

6.2.10. Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o subitem 6.2, conforme publicação de convocação da Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

6.2.10.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

6.2.10.2. Entende-se por saneamento de falhas: reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis ou documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

6.2.10.3. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes inabilitados, para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da convocação.

6.2.10.4. Caso o proponente tanto pessoa física como pessoa jurídica apresentem alguma restrição em relação à sua regularidade fiscal, poderá apresentar o documento faltante no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do valor do prêmio, sendo que a falta não prejudicará sua participação, porém deverá apresentar declaração se comprometendo a sanar a pendência no prazo estipulado, sob pena de devolução do valor pago.

6.2.10.5. A divulgação das atividades será realizada pela Prefeitura Municipal de Águas da Prata, podendo também o proponente realizar a divulgação, desde que conste em sua divulgação que houve a utilização dos recursos da Lei n.º 14.017/2020 - Aldir Blanc.

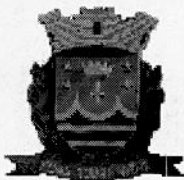
VII. DA EXECUÇÃO/CONTRAPARTIDA

7.1.1. O Proponente deverá realizar a execução das contrapartidas, conforme cronograma aprovado e como condição para recebimento do prêmio:

a) Participação efetiva nas atividades **conforme cronograma a ser apresentado pela Prefeitura Municipal de Águas da Prata.**

VIII. FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1. O valor do respectivo prêmio será depositado em conta corrente fornecida pelo proponente em até 07 dias após a execução da contrapartida;



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

8.1.1 Para o pagamento do valor do prêmio dos participantes **PESSOA FÍSICA**, serão deduzidos os encargos de imposto de renda e INSS da tabela vigente.

8.2 O pagamento está condicionado à disponibilidade Orçamentária e Financeira, conforme Plano de Ação aprovado para execução de metas do município de Águas da Prata/SP em relação à Lei Aldir Blanc.

8.3 Deverá ser apresentado pelos proponentes pessoa jurídica documento fiscal hábil e pelos proponentes pessoa física deverá ser apresentado recibo de prestação de serviços artísticos musicais.

IX. DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação das atividades será realizada pela Prefeitura Municipal de Águas da Prata através da Secretaria de Turismo e Cultura. Caso o proponente queira fazer a divulgação de seu projeto em qualquer mídia, deverá:

9.1.1 Mencionar por meio da inserção de logomarcas que serão disponibilizadas pela Secretaria de Turismo e Cultura, Prefeitura Municipal, Governo do Estado de São Paulo, Governo Federal e Lei Aldir Blanc nos créditos e em todo material de divulgação das ações realizadas com aporte dos recursos do prêmio (impresso, virtual e audiovisual), após aprovação da Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

9.1.2 Enviar, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital com o máximo de antecedência da realização das ações a Secretaria de Turismo e Cultura, para o e-mail: semtuc@aguasdaprata.sp.gov.br. Telefone para contato: (19) 3642-1882.

9.2 As informações de contato do Proponente poderão ser utilizadas pela Prefeitura de Águas da Prata com o fito de divulgar o prêmio e ações culturais em programa(s) cultural(is) do município.

9.3 Os proponentes selecionados poderão ser divulgados no site da Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

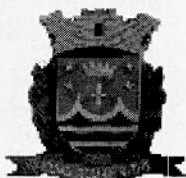
X. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A Prefeitura Municipal de Águas da Prata, na aplicação das sanções, considerará a gravidade das faltas constatadas, para fins de dosimetria da penalidade imposta, dentre as legalmente previstas.

10.1.1 Em caso de inadimplemento, inexecução total ou parcial ou infração, o Proponente estará sujeito às sanções previstas nas normas aplicáveis, especialmente da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 Considera-se ainda como infração a não divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal de Águas da Prata, do Governo Federal e da Lei Aldir Blanc e de seus símbolos, na execução de ações culturais e criativas em decorrência do prêmio.

10.3 Em qualquer hipótese, a aplicação de sanções dependerá de regular procedimento administrativo, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir



Município de Águas da Prata

(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

da notificação.

XI. INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do Proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital, sendo este composto por Parâmetros Específicos, Parâmetros Gerais e Anexos.

11.2 Os documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do Proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Prefeitura Municipal de Águas da Prata, especialmente quanto às certidões apresentadas, direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o Proponente será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.

11.3 O prêmio será recebido de acordo com as características definidas por ocasião da inscrição.

11.4 Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Prefeitura Municipal de Águas da Prata poderá em qualquer momento excluir o Proponente do processo seletivo, assim como anular o TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO eventualmente firmada, cabendo ao Proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

11.5 O ônus da participação neste Edital, incluídas possíveis despesas com cópias, envio e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do Proponente.

11.6 Toda e qualquer estrutura necessária para realização das atividades contempladas neste edital ficará a cargo de cada proponente.

11.7 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Turismo e Cultura da Prefeitura de Águas da Prata.

11.8 O conteúdo das ideias apresentados na inscrição deste Edital, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo proponente serão tratados confidencialmente pela Secretaria de Turismo e Cultura e pelo sistema de inscrição.

11.9 Ao submeter o formulário de inscrição, o Proponente se declara ciente de que a Prefeitura Municipal de Águas da Prata, ou terceiros designados por ela, utilizará (ão) suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste Edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.

11.10 As publicações oficiais referentes às etapas do Edital ocorrerão no Diário Oficial Eletrônico do Município - D.O.E.M. e serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

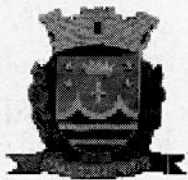
11.11 Eventuais esclarecimentos ou dúvidas sobre o conteúdo deste Edital ou sobre o processo de inscrição poderão ser sanadas pela Secretaria de Turismo e Cultura, por meio de contato telefônico no número (19) 3642-1882 ou presencialmente na Secretaria, situada na Rua Dr. Brandão, 90 – Centro, Águas da Prata/SP - CEP: 13.890-000, de segunda a sexta-feira, no período das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

XII. Integram o presente Edital:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

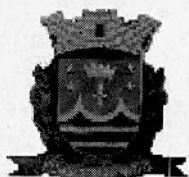
Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM
ANEXO V- MODELO DE FORMULÁRIO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO
ARTÍSTICA

Águas da Prata, 08 de outubro de 2021

REGINA HELENA JANIZELO MORAES
Prefeita Municipal

TATIANA SOARES DE ARAÚJO E GIMENEZ
Secretária Municipal de Turismo e Cultura



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

EDITAL LEI ALDIR BLANC 14.017/2020

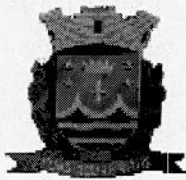
ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço....., bairro....., CEP 13.890-000, município de Águas da Prata/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica....., CNPJ nº....., sediada no endereço....., bairro, CEP 13.890-000, município de Águas da Prata/SP, Proponente do proposta denominada “.....” venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho residência/domicílio, no caso de pessoa física, ou sede, no caso de pessoa jurídica, no município de Águas da Prata/SP há mais de 02 (dois) anos e executo atividades artísticas culturais a mais de 02 (dois) anos.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Estou ciente da condição do Edital em não executar o mesmo projeto no Estado e no município com recursos da Lei Aldir Blanc.

..... de de 2021.

.....
Assinatura do Proponente



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço..., bairro, CEP 13.890-000, município de Águas da Prata/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica....., CNPJ nº, sediada no endereço....., bairro, CEP 13.890-000, município de Águas da Prata/SP.

DECLARO QUE:

1. Executarei as ações artísticas/culturais/de diversas linguagens, no município de Águas da Prata/SP, conforme proposta enviada, no dia, horário e local apresentado pela Prefeitura Municipal.
2. Me responsabilizarei pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes deste prêmio.
3. Mencionarei a Prefeitura Municipal de Águas da Prata, o Governo Estadual, o Governo Federal e a Lei Aldir Blanc nos créditos e em todo material de divulgação (impresso, virtual e audiovisual), caso faça divulgação.
4. Enviarei, para fins de aprovação e antes de qualquer divulgação, o material de divulgação em formato digital referente à execução do projeto a Diretoria de Comunicação da Prefeitura de Águas da Prata.

Proponente



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu,....., RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço - - -, bairro....., CEP13890-000, município de Águas da Prata/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica....., CNPJ nº....., sediada no endereço....., bairro, CEP 13890-000, município de Águas da Prata/SP, Proponente no projeto cultural, declaro que minha apresentação artística não requer autorizações detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, ou de qualquer bem envolvido, cuja execução demande direito autoral e no caso de exigir será de minha inteira responsabilidade a autorização para utilização da obra.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

..... de 2021.

.....
Assinatura do Proponente



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

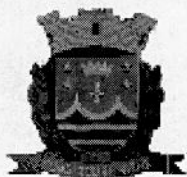
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

Eu,, RG nº, CPF nº, domiciliado no endereço, bairro - - -, CEP 13890-000, município de Águas da Prata/SP, em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica, CNPJ nº, sediada no endereço - - -, bairro -, CEP 13890-000, município de Águas da Prata, Proponente no projeto cultural, me comprometo a obter as autorizações acerca da cessão dos direitos de imagem de todos os envolvidos no registro audiovisual e/ou na transmissão online.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., de de 2021.

.....
Assinatura do Proponente



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

ANEXO V – MODELO DE FORMULÁRIO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL

1. A Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, carinhosamente denominada Lei Aldir Blanc, foi criada com o intuito de promover ações para garantir uma renda emergencial para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período de pandemia do Covid-19.

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Nome do Artista:

() Pessoa Física

Nome:

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF do Órgão: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

() Pessoa Jurídica

Nome da Organização:

CNPJ: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Representante Legal (Pessoa responsável por representar a organização legalmente):

Nome:

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF do Órgão: _____

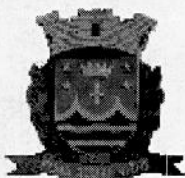
Cargo: _____

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

3. DADOS DA PROPOSTA



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

3.1 - Apresentação da proposta (Qual será o repertório, obra, oficina, manifestação, apresentação?)

DURAÇÃO TOTAL DO PLANO DE TRABALHO: (mínimo 40 minutos e máximo de 1h30min, no caso de apresentações)

5. PARCERIAS

Para executar a atividade haverá a participação/apoio de outras entidades, empresas ou indivíduos?

Sim Não

Caso afirmativo, quais e de que maneira?

6. CURRÍCULO OU RELEASE DO PROPONENTE (Aqui deverá ser apresentado o currículo ou release do proponente. Para pessoa jurídica: currículo da instituição no qual conste o nome, histórico e principais apresentações na área. Utilize mais de uma folha, se necessário.) Apresentar o roteiro, os músicos, a itinerância, repertório, quantificar som e luz, etc.

7. Informações complementares (anexar outras informações que julgar necessárias para a avaliação do projeto)

8. Documentos Pessoais
RG, CPF e comprovante de residência (cópias).